



ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025.

Dispõe sobre a 17ª convocação dos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020 para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município Crato/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando os moldes da Lei Municipal nº 3643/2019, que criou novos cargos e acrescentou vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município do Crato; a Lei Orgânica do Município do Crato, e, ainda do Art. 13, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato;

Considerando o Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o qual fora homologado em 13 de abril de 2022;

Considerando a retificação do Resultado Final após Curso de Formação – Nível Médio – Áreas Diversas – Ordem de Classificação para Guarda Municipal, atendendo a manifestação Judicial;

Considerando o requerimento de desistência do certame de candidato convocado na 14ª Convocação – Edital nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
5	048.XXX.XXX-12	MARIA ANDREIA DE ALMEIDA

ENGENHEIRO CIVIL		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
5	025.XXX.XXX-52	MATEUS GOMES MAIA PEREIRA

Art. 2º - Os candidatos relacionados no presente Edital deverão **entregar à documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, até o dia 17 de novembro de 2025, das 09h00min às 12h00min, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal do Crato**, situado no Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N – Centro, Crato – Ceará.

§1º. O candidato que entregar a documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável até o dia da solenidade de nomeação, proceder à regularização, sob pena de desclassificação.

§2º. Deixar de submeter à documentação exigida no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município do Crato/CE convocar o candidato imediatamente posterior através de nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Os convocados deverão entregar os exames admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, em data conforme consta no artigo anterior, a fim de que sejam analisados pelo Perito designado pelo Município do Crato. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Crato/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e dos exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Crato/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será, também, publicada no site oficial do Município, momento no qual o candidato deverá entregar a Declaração de Aceite, constante do Anexo V, devidamente assinada e reconhecida firma em Cartório.

Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município do Crato/CE (<https://diariooficial.crato.ce.gov.br/>) e divulgado amplamente no Portal do Município do Crato (www.crato.ce.gov.br), ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alexandre Arraes, em Crato, Estado do Ceará, aos 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal do Crato.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- I. 01 fotografia 3x4, recente;
- II. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica);
- IV. Cópia de comprovante de residência atual;
- V. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- VI. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos ou Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral, conforme o caso (cópia reprográfica);
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);
- VIII. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- IX. Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS – página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- X. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- XI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- XII. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo (cópia autenticada);
- XIII. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe, acompanhada de Certidão de situação de regularidade, para os cargos que exigirem;
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
 - a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará;
 - b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará;
 - c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- XV. Declaração de Bens e Valores, Anexo III, que Constituem o Patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela declaração de Imposto de Renda.
- XVI. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, Anexo IV.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos.

As declarações dos anexos III, IV e V deverão apresentar reconhecimento de firma em Cartório.

ANEXO II

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- I.** Os candidatos convocados deverão entregar os exames abaixo listados no dia determinado pela Administração Pública Municipal para devida análise:
- a)** Exame Clínico Ocupacional (com RQE do Médico do Trabalho);
 - b)** Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 incidências (com RQE);
 - c)** Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de Jejum;
 - d)** Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV;
 - e)** Hepatograma (TGO + TGP);
 - f)** VDRL;
 - g)** Urina – rotina (EAS);
 - h)** Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (com RQE);
 - i)** ECG – Eletrocardiograma com laudo de Médico Cardiologista (com RQE);
 - j)** Avaliação psicológica – verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo;
 - k)** Laudo médico atestando a deficiência, para candidatos PcD, conforme Edital do Certame.
- II.** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato (a).
- III.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame Médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito, designado pela Administração Pública Municipal.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, conforme o disposto no Art. 13, da Lei nº 8.429/1992, que:

- () Não possuo Bens e Valores a declarar;
- () Possuo Bens e/ou Valores, conforme declaração de IR em anexo;
- () Possuo os Bens e Valores relacionado (s) abaixo;

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 233 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS.

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que (☐) **SIM** (☐) **NÃO, EXERÇO**, cargo, função ou emprego público na administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

Se a resposta for **SIM**:

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de _____, ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, e estou sujeito à carga horária de ____ horas semanais, conforme certidão/declaração expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que () **SIM** () **NÃO, ACEITO ASSUMIR** o cargo _____ para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 482/2025 - GP
CRATO - CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária Executiva do Gabinete Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Petrolina / PE, a serviço da municipalidade, para visita Técnica ao ateliê de Ranielson Viana.

NOME	MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE	DESTINO	PETROLINA/PE
CPF	050.522.363-52	PERÍODO	15 DE OUTUBRO
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL II	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.000,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2025.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2025 - GP

DIVERSAS CESRTEARIAS**II EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL N° 002/2025 – DIVERSAS SECRETARIAS.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO - CE.**

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através das secretarias municipais de EDUCAÇÃO - SME, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRRH, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO – SMSPC, DIREITOS HUMANOS-SMDH, SAÚDE – SMS, ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG, MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA-SMAMC E INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **II EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para formação de **CADASTRO DE RESERVAS**, com vistas a suprir carências temporárias dos quadros de servidores dos referidos órgãos municipais para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade da reaplicação das provas de 04 (quatro) funções, onde se deu em 12 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os prazos para recursos, bem como a sequência da programação do referido Processo Seletivo, segue-se;

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA.**ANEXO V**

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N° 002/2025– DIVERSAS SECRETARIAS.	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22 DE AGOSTO DE 2025
INSCRIÇÕES PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL – ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PSS.CRATO.CE.GOV.BR	DAS 08H00MIN DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 23H59MIN DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA PRELIMINAR – LISTAGEM/SALA INSCRITOS	ATÉ O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025
RECURSO REFERENTE A LISTAGEM/SALA INSCRITOS	DAS 08H00MIN DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 23H59MIN DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025.
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA FINAL – LISTAGEM/SALA INSCRITOS	DIA 01 DE OUTUBRO DE 2025
APLICAÇÃO DA PROVA	05 DE OUTUBRO DE 2025, AS 09H.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA	05 DE OUTUBRO DE 2025, AS 19H.
RECURSO DO GABARITO DA PROVA	DAS 08H00MIN DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 23H59MIN DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025.
APLICAÇÃO DA PROVA – REAPLICAÇÃO	12 DE OUTUBRO DE 2025, AS 09H.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA – REAPLICAÇÃO	12 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 19H.
RECURSO DO GABARITO DA PROVA - REAPLICAÇÃO	DAS 08H00MIN DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 23H59MIN DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025.
RESPOSTA AO RECURSO DO GABARITO DA PROVA	DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR	22 DE OUTUBRO DE 2025
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR	DAS 08H00MIN DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 23H59MIN DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.
RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR	DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM A CONCORRER COMO PESSOA NEGRA, PARA AVALIAÇÃO JUNTO A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	31 DE OUTUBRO DE 2025
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	10 DE NOVEMBRO DE 2025
BANCA RECURSAL DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	DAS 08H00MIN DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 23H59MIN DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO (BANCA RECURSAL) DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Crato-CE, 14 de outubro de 2025.

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretária Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Direitos Humanos

Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025****RESULTADO FINAL****BAIRRO: ALTO DA PENHA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	GABRIEL BATISTA RAMOS	ADI	47 PONTOS	CLASSIFICADO(A)
2º	DOUGLAS CAUA GOMES DE SALES	ADI	42 PONTOS	CLASSIFICADO(A)
3º	JESUSIANA PINHEIRO DOS SANTOS	ADI	40 PONTOS	CLASSIFICADO(A)
4º	ÉRICA RUFINO DA SILVA	ADI	35 PONTOS	CLASSIFICÁVEL
5º	ROSANA RODRIGUES	ADI	30 PONTOS	CLASSIFICÁVEL
6º	MARIA IRENILDA DOS SANTOS MACEDO	ADI	25 PONTOS	CLASSIFICÁVEL

BAIRRO: BATATEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	JUSSILANIA G. RODRIGUES DE SOUZA	ADI	50 PONTOS	CLASSIFICADO(A)
2º	MARIA FERNANDA P. A. SILVA	ADI	49 PONTOS	CLASSIFICADO(A)
3º	ANA VIVIAN DE JESUS SANTOS	ADI	38 PONTOS	CLASSIFICADO(A)
4º	LARISSA MYRELLA B. RODRIGUES	ADI	33 PONTOS	CLASSIFICÁVEL
5º	LIDIANE SANTOS BARBOSA	ADI	30 PONTOS	CLASSIFICÁVEL

BAIRRO: SEMINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	ADI	50 PONTOS	CLASSIFICADO(A)
2º	IRIS SOUSA ALCÂNTARA	ADI	49 PONTOS	CLASSIFICADO(A)
3º	MARIA EDUARDA PEREIRA FELIPE	ADI	44 PONTOS	CLASSIFICADO(A)
4º	JOSÉ EMANUEL A. DA	ADI	40 PONTOS	CLASSIFICADO(A)

	SILVA			
5º	JAIANE DE ALENCAR	ADI	30 PONTOS	CLASSIFICÁVEL
6º	ANA CECÍLIA B. DIAS	ADI	25 PONTOS	CLASSIFICÁVEL
7º	THÁVINE VITÓRIA FERTOSA ARAÚJO	ADI	22 POPNTOS	CLASSIFICÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	AMANDA RAFAELA P. SILVA	SUPERVISOR(A)	50 PONTOS	CLASSIFICADO(A)
2º	NAJDA ROCHA OLIVEIRA	SUPERVISOR(A)	49 PONTOS	CLASSIFICÁVEL

Crato, 14 de outubro de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti**Secretária Municipal de Educação****Portaria nº 16/2025 – GP**

PORTARIA Nº 075/2025/SME
CRATO/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **CICERO JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 54391, Portaria nº 135/2025 – SMPG, ocupante de cargo de Coordenador de Patrimônio e Almoarifado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS nos contratos cujo objeto seja a aquisição de materiais didáticos.

Parágrafo único. Fica designado(a) como substituto(a) do Fiscal de Contratos referido no caput o(a) servidor(a) **CICERO LUCIANO FERREIRA ALVES**, matrícula nº 54656, Portaria nº 323/2025 – SMPG, ocupante do cargo de Assessor II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, que atuará nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, §§ 1º e 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 10 de outubro de 2025.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 076/2025/SME
CRATO/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **TERESA ADRIANA CARDOSO BRAGA**, matrícula nº 29040, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no contrato cujo objeto seja a construção de estrutura de contenção para construção de uma Creche Tipo 1 no bairro Parque Recreio.

Parágrafo único. Fica designado(a) como substituto(a) do Fiscal de Contratos referido no caput o(a) servidor(a) **MARIA IONE GONCALVES ESMERALDO**, matrícula nº 54374, Portaria nº 129/2025 – SMPG, ocupante de cargo de Coordenadora de Especial Pedagógica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, que atuará nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, §§ 1º e 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 14 de outubro de 2025.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 077/2025/SME
CRATO/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **TERESA ADRIANA CARDOSO BRAGA**, matrícula nº 29040, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no contrato cujo objeto seja a construção de uma Creche Tipo 1 no bairro Parque Recreio.

Parágrafo único. Fica designado(a) como substituto(a) do Fiscal de Contratos referido no caput o(a) servidor(a) **MARIA IONE GONCALVES ESMERALDO**, matrícula nº 54374, Portaria nº 129/2025 – SMPG, ocupante de cargo de Coordenadora de Especial Pedagógica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, que atuará nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, §§ 1º e 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 14 de outubro de 2025.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 078/2025/SME
CRATO/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **TERESA ADRIANA CARDOSO BRAGA**, matrícula nº 29040, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no contrato cujo objeto seja a construção de uma Escola de 13 salas na Vila São Bento.

Parágrafo único. Fica designado(a) como substituto(a) do Fiscal de Contratos referido no caput o(a) servidor(a) **MARIA IONE GONCALVES ESMERALDO**, matrícula nº 54374, Portaria nº 129/2025 – SMPG, ocupante de cargo de Coordenadora de Especial Pedagógica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, que atuará nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, §§ 1º e 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 14 de outubro de 2025.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMA**PORTARIA Nº 034/2025 - SEMMA**
CRATO/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário(a) de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 29648, Portaria nº 0302011/2014 – GP, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e a servidor(a) público(a) municipal(a) **MARIA JACEME SANTANA FURTADO**, matrícula nº 54303, Portaria nº 22/2025 – GP, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 14 de outubro de 2025.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 08/2025 – GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.13.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.16.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, GELÁGUAS COLUNA E DE MESA, FRIGOBARES, FREEZERS HORIZONTAIS E VERTICAIS E BEBEDOUROS, COM A POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.104.617/00014-85, SEDIADA NA RUA CARLOS GOMES, Nº 37, BAIRRO CIDADE NOVA, MARABÁ-PA. CONTRATO: 2025.10.13.1 - VALOR R\$ 10.840,99(DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). SECRETARIA DE FINANÇAS. RENNAN LOBO XENOFONTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.04.123.0022.2.190. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-0000127/2025- Edital nº 91002/2025 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.10.02.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria De Desenvolvimento Rural E Recursos Hídricos. OBJETO: Contratação Do Serviço De Fornecimento / Transporte De Água – Carro Pipa, De Forma Mensal, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Rural E Recursos Hídricos Do Município Do Crato/Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 30/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 14 de outubro de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC

PORTARIA Nº 78/2025 - SMASC
CRATO/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Nathan Batista de Lima, matrícula n. 54456, ocupante do cargo de Assessor II, Portaria n. 192/2025-SMPG e Shaylla Santos Bandeira, matrícula n. 54307, Portaria n. 14/2025-SMPG, ocupante de cargo de Coordenadora Administrativa Financeira, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente ao objeto abaixo relacionado:

OBJETO

Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Crato-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 14 de outubro de 2025.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRH

PORTARIA Nº 045/2025-SMDRRH
CRATO/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do **I Congresso Nacional do Serviço de Inspeção Municipal (CONASIM)**, a realizar-se nos dias **12, 13, 14 e 15 de novembro, na cidade de Guarapari – ES**, possibilitando o aperfeiçoamento técnico e científico, a fim de ampliar o conhecimento da equipe sobre os mais recentes avanços na área de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, contribuindo para o fortalecimento institucional do SIM e garantindo maior eficiência na execução de suas atribuições legais;

NOME	JOSÉ ANDERSON SOARES LEITE	DESTINO	GUARAPARI - ES
CPF	106.749.874-54	PERÍODO	12 A 15 DE NOVEMBRO
CARGO	FISCAL DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – MÉDICO VETERINÁRIO	QUANTIDADE	QUATRO
SIMBOLOGIA	SERVIDOR EFETIVO NÍVEL SUPERIOR	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 700,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 2.800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 14 de Outubro de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
PORTARIA Nº 14/2025 – GP

PORTARIA Nº 044/2025 – SMDRRH
CRATO/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 3215, ocupante de cargo de técnico Agropecuário e FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n. 24190, ocupante do cargo de Topógrafo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, GELÁGUAS COLUNA E DE MESA, FRIGOBARES, FREEZERS HORIZONTAIS E VERTICAIS E BEBEDOUROS, COM A POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 14 de outubro de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**PORTARIA Nº 06/2025 - SECULT**
CRATO/CE, 14 de OUTUBRO DE 2025.

A **Secretária de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente de Organização dos Editais da Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Samia Amorim Batista Romualdo**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 071.554.653-80;

II – **Mariell Lima Costa**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 048.682.223-09;

III – **Cícera da Silva Abreu**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 040.037.753.50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 14 de outubro de 2025.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 07/2025 - SECULT
CRATO/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Secretária de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Seleção e Homologação do **Edital de Chamamento Público 005/2025** Patrocínio aos Blocos Carnavalescos da cidade do Crato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Arianna Pereira da Silva Branco**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 004.712.933-69;

II – **Ana Maria Siebra de Lima**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 070.589.993-41;

III - **Saymo Venicio Sales Luna**, servidor da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 059.608.243-61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 14 de outubro de 2025.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 08/2025 - SECULT
CRATO/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Secretária de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Seleção e Homologação do **Edital de Chamamento Público 006/2025** Festividades do Ciclo Natalino, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Arianna Pereira da Silva Branco**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 004.712.933-69;

II – **Ana Maria Siebra de Lima**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 070.589.993-41;

III - **Tereza Raquel Feitosa Silva**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 387.556.533-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 14 de outubro de 2025.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura
